



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 51/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

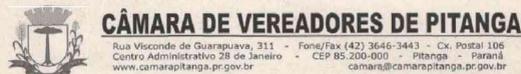
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 08 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011, conforme requerimento nº 71/2018, protocolado sob nº 731/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de outubro de 2018.

José Veres

Presidente



PORTARIA Nº 51/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 08 de outubro de 2018 a 06 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011, conforme requerimento nº 71/2018, protocolado sob nº 731/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 05 de outubro de 2018.

José Veres
Presidente



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017
CONTRATO 87/2017

Objeto: Contratação de empresa para Criação, desenvolvimento, hospedagem, gerenciamento, suporte e manutenção do site do CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07.

Contratada: R. B. Lopes Junior Informática- ME, inscrito no CNPJ nº 04.902.412/0001-78, sito a Rua José Carollo, nº 116, Bairro dos Estados, CEP: 85.035-260 Guarapuava-PR.

Valor: 1.638,00 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais).

Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 076/2018-CISGAP
Contrato n.º 077/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em endocrinologia e metabologia e diagnose por exames oftalmológicos.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Clínica Médica Dieguez & Ortega Ltda- ME, inscrita no CNPJ Nº 06.261.272/0001-21, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, 1070 Térreo Bairro: Centro CEP: 85.010-280 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: 05/10/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA/PR, E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Pelo presente Instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.907.070/0001-89, com sede R. Francisco Berardi, Nr. 799 Jd. Dona Maria, Pitanga/PR, neste ato representado pela Exma. Sra. Luciane Dias Gonçalves, adiante designado simplesmente de RPPS PITANGA

De outro lado DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente DB1.

Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da DB1 ao RPPS PITANGA, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidade conveniada com esta municipalidade doravante denominada CONSIGNATÁRIA, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação, prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao Consignet serão efetuadas pela DB1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via Internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento. As principais características do software são:

Controle da Margem Consignada

- Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do RPPS PITANGA disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

Controle das averbações em folha

- Os convênios acessam o sistema via Internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

Integração com sistema de folha

- A Integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

Relatórios e arquivos para conciliação

- O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pela prefeitura quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do RPPS PITANGA enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

Controle de avisos

O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio específico, ou ainda aos usuários do sistema.

Bloqueios

- Administradores do RPPS PITANGA podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.
- Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.
- Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

Sistema de Segurança

O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do RPPS PITANGA.

O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

Portal do servidor

Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

Benefícios para instituições financeiras

- Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
- Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
- Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
- Reduz o risco de Averbado;
- Redução no prazo de fechamento da operação;
- Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignada;
- Facilidade na conciliação;

Benefícios para o RPPS PITANGA

- Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
- Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
- Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;



- Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
- Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
- Segurança nas operações realizadas;
- Regulamentação da margem do servidor
- Repasso do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH.

Benefícios para os funcionários

- Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
- Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir ao RPPS PITANGA
- Segurança nas operações realizadas;
- Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela DB1, não constitui venda e não confere ao RPPS PITANGA titularidade sobre o Consignet ou sua cópia. A DB1 reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao Consignet na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O Consignet estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo RPPS PITANGA a outras empresas ou instituições. A DB1 reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo RPPS PITANGA. A DB1 rescindir imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença. A DB1 não garante o correto funcionamento do software caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do Consignet licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da DB1. A DB1 não permite ao RPPS PITANGA:

- Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
- Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;
- Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;
- Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da DB1;

Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O Consignet e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da DB1 são protegidos pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o RPPS PITANGA a suportar a responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O Consignet e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da DB1 e do RPPS PITANGA para a plena execução do presente Termo de Cooperação ficam assim pactuadas:

I - Compete à DB1

- Instalação, treinamento de usuários e versionamento do Consignet;
- Prestação de suporte técnico para as atividades operacionais relativas ao Consignet, via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
- Definir conjuntamente com o RPPS PITANGA, regras e procedimentos relativos à segurança do Consignet, para a transmissão de dados via rede Internet;
- Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

II - Compete ao RPPS PITANGA A:

- Efetuar a gestão e operacionalização do Consignet;
- Mantener os dados cadastrais do Consignet, CONSIGNATÁRIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
- Executar rotinas periódicas de integração entre o Consignet e o Sistema de Folha de Pagamento - disponibilizar e importar cadastro de importação, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;



d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do Consignet, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbos de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o Consignet;

e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do RPPS PITANGA seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretaria a resolução de pleno direito do presente termo;

f) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

g) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CUSTOS:

A DB1 afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA Consignet executados pela DB1, sob a gestão, controle e orientação do RPPS PITANGA ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

- o sistema, sua documentação;
- As comunicações internas e regras de negócios do RPPS PITANGA;
- o sistema, sua documentação;
- o sistema, sua documentação;
- o sistema, sua documentação;